



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-
40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.851

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 02 de Fevereiro de 1.998, conforme autógrafo nº 004 /98:

Artigo 1º - fica criado 01 (um) cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, referência 07, de provimento em COMISSÃO, que passa a fazer parte integrante do QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

Artigo 2º - As atribuições relativas ao cargo ora criado, são as especificadas no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.-

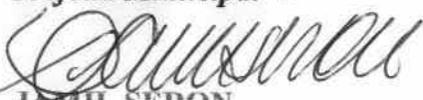
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CENTRO
CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

ANEXO I
LEI Nº 1.851/98

AGENTE DE SANEAMENTO

Descrição sumária:

Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.-

Descrição detalhada:

Inspecciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados e correlatos, verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto.-

Lavra auto de infração, expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.-

Encaminha amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas, e correlatos, para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água.-

Recebe solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento.-

Vistoria a Zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população.-

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.-

Especificações

Escolaridade: segundo grau e treinamento específico na função.-

Experiência: nenhuma.-

Iniciativa/Complexidade: planeja parcialmente suas atividades e recebe instruções superior hierárquico.-

Esforço físico: normal.-

Esforço mental: normal.-

Esforço visual: normal.-

Responsabilidade/Dados confidenciais: nenhuma.-

Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamento que utiliza, com pouca possibilidade de perda.-

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela segurança da comunidade.-

Responsabilidade/Supervisão: eventual, sobre equipes de trabalho.-

Ambiente de Trabalho: está sujeito a trabalho externo.-

8